

RESOLUÇÃO Nº 283, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

Publicado no Diário da Assembleia nº 1.815

Altera a Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, na parte que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Os incisos X e XI do art. 74 da Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 74.....
.....

X - o membro da Comissão que pedir vista tê-le-á por até trinta e seis horas, se não se tratar de matéria em regime de urgência;

XI - aos processos de proposições em regime de urgência será concedida vista por até vinte e quatro horas.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**
Presidente

Deputada **LUANA RIBEIRO**
1ª Secretária Substituta

Deputado **STALIN BUCAR**
2º Secretário